



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
Coordenadoria Administrativa

Processo SEI nº 2310.01.0015463/2024-46

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR PRESENCIAL  
PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO  
BRASIL (UAB)**

**EDITAL Nº 07/2024 - CEAD/UNIMONTES**

**1º CONVITE DE VAGAS REMANESCENTES - UAB/UNIMONTES**

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação Geral da UAB/Unimontes, 1º Convite de Vagas Remanescentes e Formação e Cadastro de Reserva, nos termos do Edital Nº 07/2024, para a função de **TUTOR PRESENCIAL**, para atuar como bolsista, nos cursos participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pela Unimontes, e instituídos pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O Processo Seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas nas Portarias do MEC/CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como neste Edital.

**I.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por esta Chamada Pública nos termos do Edital Nº 07/2024 de 20 de agosto de 2024 e suas retificações, e tem como objetivo a seleção de profissionais interessados em atuar como bolsista na função de **TUTOR PRESENCIAL**, em caráter temporário, nos cursos a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ofertados pela Unimontes.

**1.2. Os candidatos que apresentarem documentação comprobatória em desacordo com a pontuação informada no ato da inscrição serão reclassificados neste Processo Seletivo.**

**1.3. Os candidatos classificados serão convocados de acordo as necessidades apresentadas pelos cursos do programa UAB/Unimontes, constantes no subitem 4.1 - Quadro II deste Edital.**

1.4. A seleção dos candidatos será realizada por meio de **Análise Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. As informações referentes ao Programa UAB, **vínculo, encargo, atribuições, capacitação, portarias, termo de compromisso, normas disciplinares**, são as mesmas estabelecidas no Edital Nº 07/2024 de 20 de agosto de 2024 e suas retificações.

1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [editais@ead.unimontes.br](mailto:editais@ead.unimontes.br)

## **II.DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor Presencial obedecerá ao seguinte cronograma:

### **Quadro I**

<b>N.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
2.1.1.	Publicação de Edital - 1º Convite de Vagas Remanescentes	26/11/2024
2.1.2.	Período de Inscrição com Envio da Documentação Comprobatória para Análise Curricular (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	28/11/2024 a 12/12/2024
2.1.3.	Resultado Preliminar - Relação de Inscritos por ordem decrescente de pontuação	13/12/2024
2.1.4.	Divulgação da lista de Classificados para Análise dos Documentos Comprobatórios (etapa 1 e 2) – 1ª chamada	13/12/2024
2.1.5.	Resultado dos Classificados após Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	18/12/2024
2.1.6.	Interposição de Recurso contra Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	18/12/2024 a 23/12/2024
2.1.7.	Resultado da Análise do Recurso – 1ª chamada	27/12/2024
2.1.8.	Homologação e Publicação Resultado Final – 1ª chamada	27/12/2024

## **III.DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Pré-requisitos para inscrição e para exercício da função de Tutor Presencial Bolsista:

**3.1.1. Residir na cidade do Polo de Apoio Presencial do Curso em que pretende atuar.**

3.1.2. Possuir a formação mínima exigida para a função em conformidade com o Quadro II – subitem 4.1 deste Edital.

3.1.3. Possuir experiência no Magistério do Ensino Básico ou Magistério Superior, devidamente comprovada, de pelo menos 01 (um) ano, conforme Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.1.3.1. A experiência no magistério refere-se a atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência - direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais -, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e/ou Educação Superior, em suas diversas etapas e modalidades.

3.1.4. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista, conforme subitem 4.7 deste Edital.

**3.2. Procedimentos para Inscrição:**

3.2.1. As inscrições são **gratuitas e serão efetivadas somente pela internet**, no endereço eletrônico **[www.cead.unimontes.br](http://www.cead.unimontes.br)**, estarão abertas no período das **08 horas do dia 28/11/2024 até às 23h59min**

do dia 12/12/2024, horário de Brasília/DF.

3.2.2. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.

3.2.3. É facultado ao candidato alterar os dados de sua inscrição quanto ao Curso, Polo, Formação Mínima Exigida e Meses/Pontuação Declarada, até a data limite do período de inscrição. Após esse período, não será aceito pedido de alteração dos dados informados na inscrição.

3.2.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.2.5. A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

3.2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cead.unimontes.br](http://www.cead.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).

3.2.7. Os candidatos deverão efetuar o **upload** - envio eletrônico de arquivos no **formato “PDF”**, observando a ordem da documentação exigida, somente pelo sistema eletrônico de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico [www.cead.unimontes.br](http://www.cead.unimontes.br), no ato da inscrição, dos **seguintes documentos**:

- a) CPF (legível e sem rasuras);
- b) RG ou Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho - CTPS, Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade ou Passaporte válido)(legível e sem rasuras);
- c) Comprovante de residência (legível e sem rasuras);
- d) Diploma de Graduação ou equivalente, conforme a formação acadêmica mínima exigida no Quadro II - subitem 4.1 deste Edital;
- e) Documentação comprobatória informada no ato da inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- f) Documentação comprobatória de experiência no Magistério do Ensino Básico ou Magistério Superior, de pelo menos 1 (um) ano (Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016).

3.2.7.1. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, documento oficial que comprove a alteração.

#### **IV. VAGAS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, DURAÇÃO DO CURSO, JORNADA DE TRABALHO, RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

4.1. As vagas oferecidas para a função de **TUTOR PRESENCIAL** para cada curso está especificada no Quadro II.

**Quadro II**

<b>Código de Inscrição</b>	<b>Curso</b>	<b>Cidades/Polo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração Prevista</b>	<b>Formação Acadêmica Mínima Exigida</b>
01	Educação Física	Buritizeiro	01+CR	02 meses	Graduação em Educação Física

02	Letras Inglês	Divinolândia de Minas	01+CR	28 meses	Graduação em Letras Inglês
03	Letras Português	Itamonte	01+CR	02 meses	Graduação em Letras Português

**4.2. A carga horária de trabalho do Tutor Presencial é de 20 horas semanais, estando à disposição dos acadêmicos conforme agenda de funcionamento de cada um dos Polos de Apoio Presencial e cronograma de atividades dos Encontros Presenciais conforme calendário letivo dos cursos.**

**4.3. As atividades agendadas de acordo com o cronograma dos cursos poderão ser desenvolvidas às sextas, sábados e domingos, em casos específicos de encontros presenciais: reuniões, oficinas, seminários, provas presenciais, aulas práticas e outras.**

4.4. O pagamento será concedido na forma de mensalidades de bolsas, através da CAPES, conforme Instrução Normativa N° 2, de 19 de abril de 2017, que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES n° 15, de 23 de janeiro de 2017.

**4.4.1. Os tutores selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior.**

4.4.2. Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades. A conta válida deve seguir as seguintes especificações:

- a) Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- b) Deve estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- c) Não deve apresentar limite diário para depósitos e transferências;
- d) Não deve ser exclusiva para recebimento de salário;
- e) Não deve ser conta poupança;
- f) Não deve ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica.

## **V. DA ANÁLISE CURRICULAR**

5.1. A Análise Curricular será realizada por banca examinadora indicada pelo CEAD/Unimontes.

5.2. Serão analisados somente os documentos dos candidatos convocados, mediante o surgimento de vagas, observando-se a classificação dos inscritos, a fim de comprovar as informações prestadas no momento da inscrição.

5.3. A pontuação máxima a ser obtida na Análise Curricular será de 100 (cem) pontos, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

5.4. A Análise Curricular compreenderá os seguintes títulos:

- a) Experiência Profissional em Educação a Distância, no total de 40 pontos, no máximo.
- b) Tempo de Serviço na área da Educação, no total de 20 pontos, no máximo.
- c) Formação Acadêmica, no total de 40 pontos, no máximo.

5.4.1. As especificações de cada um desses Títulos, bem como a forma de comprovação, constam do Anexo I deste Edital.

5.4.2. Os pontos são cumulativos, observando-se, contudo, o limite máximo de cada tipo de Título.

5.5. No que se refere à Experiência Profissional em Educação a Distância e ao Tempo de Serviço na área da Educação, deverão ser observados os seguintes critérios:

5.5.1. Somente serão considerados se forem relativos ao cargo/função especificados no Anexo I e estiverem de acordo com as normas deste Edital.

5.5.2. A Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço, não poderá conter rasuras e deverá estar assinada pela autoridade competente.

5.5.3. No caso trabalho prestado junto à instituição privada, deverão ser enviadas, digitalizadas e legíveis, as seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): a que contém o n.º da CTPS (frente e verso); as que constam todos os contratos de trabalho, incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco; as que se refiram a alterações no contrato de trabalho.

5.5.3.1. Se os documentos digitalizados e enviados das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.

5.5.4. No caso de Contrato de prestação de serviços, deverá constar o nome do candidato, a data de início e de fim da prestação de serviços, com explicitação do dia, mês e ano e devidamente assinado.

5.5.5. Não serão considerados como experiência: estágios, monitorias e trabalho voluntário.

5.5.6. O Tempo de Serviço e a Experiência Profissional serão considerados até, no máximo, a data de início das inscrições.

5.5.7. Caso a documentação apresentada **não esteja de acordo com pontuação informada** pelo candidato, este será **reclassificado** neste Processo Seletivo Simplificado.

## **VI. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1. O Resultado Preliminar (lista de inscritos) será divulgado no dia **12/09/2024**, no endereço eletrônico **www.cead.unimontes.br** e **www.unimontes.br**.

6.2. O resultado da análise de recurso será divulgado no dia **27/12/2024**, no endereço eletrônico **www.cead.unimontes.br** e **www.unimontes.br**.

6.3. A Homologação e a Publicação do Resultado Final, após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia 27/12/2024 no endereço eletrônico **www.cead.unimontes.br** e **www.unimontes.br**.

6.4. A Classificação Final será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.

6.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, a classificação será feita observando, preferencial e sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência em EAD;
- b) Idade maior.

6.6. A publicação da Lista de Classificados, após a conferência da documentação comprobatória, será divulgada no dia **12/12/2024**, no endereço eletrônico **www.cead.unimontes.br** e **www.unimontes.br**.

6.7. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico **www.cead.unimontes.br** e **www.unimontes.br**. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato, e não da Unimontes.

**6.8. Os candidatos classificados serão convocados, para o início das atividades, de acordo com a necessidade dos cursos.**

## **VII. DO RECURSO**

7.1. Poderá ser interposto recurso ao Resultado Preliminar, conforme data estabelecida no subitem 2.1.6.

7.2. O recurso poderá ser interposto somente por formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico: **www.cead.unimontes.br**.

7.3. Admitir-se-á um único recurso, para cada inscrição do candidato, desde que devidamente fundamentado.

7.4. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo.

7.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

## **VIII.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O CEAD/Unimontes será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado e classificação final dos candidatos.

8.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital - 1º Convite de Vagas Remanescentes, serão feitas no endereço eletrônico [www.cead.unimontes.br](http://www.cead.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).

8.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

8.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5. Do resultado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste Edital.

8.6. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.

8.7. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado seus contatos no sistema de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos, por falta de atualização de e-mail e telefone.

8.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, eventuais retificações deste Edital.

8.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

8.10. Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito, mas não gera direito à vinculação.

8.11. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para vinculação serão a expensas do próprio candidato.

8.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CEAD/Unimontes.

**8.13. Caso haja redução no número de acadêmicos no decorrer dos cursos, por evasão e/ou qualquer outro motivo, a UAB/CEAD/Unimontes se reserva o direito de ajustar o quantitativo de tutores por Curso/Polo, de acordo com os parâmetros de concessão de bolsas definidos pela CAPES, com prévio aviso.**

8.14. A data prevista para início dos trabalhos nos cursos está condicionada ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa UAB/Unimontes.

8.15. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no endereço eletrônico [www.cead.unimontes.br](http://www.cead.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).

Montes Claros/MG, 26 de novembro de 2024.

**Profª. Christine Martins de Matos**

Diretora do CEAD/Unimontes



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR  
PRESENCIAL**

**PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**ANEXO I**

**TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA como:</p> <p>coordenador de polo, coordenador de curso, coordenador de tutoria, tutoria (presencial ou a distância), professor ou equipe multidisciplinar em Cursos Superiores, Técnicos/Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada (FIC/Qualificação Profissional), devidamente comprovada. Será atribuído <b>02 (dois) pontos para cada MÊS COMPLETO* trabalhado</b>. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	<p><u>Ver item VI do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(legível, sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 20 meses completos trabalhados* (40 pontos)</p>
<b>2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (exceto estágio):</p> <p>será atribuído <b>01(um) ponto a cada 03 (três) MESES COMPLETOS*</b> trabalhados na <b>docência</b>, em qualquer nível de Educação, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	<p>Ver item VI do Edital</p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(legível, sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 60 meses completos trabalhados* (20 pontos)</p>
<b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>

<p><b>TITULAÇÃO (concluída):</b> será atribuído, <b>não cumulativamente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 40 (quarenta) pontos para doutorado</li> <li>• 35 (trinta e cinco) pontos para mestrado,</li> <li>• 25 (vinte e cinco) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação a Distância ou Mídias na Educação ou Informática na Educação ou Tecnologias Educacionais,</li> <li>• 15 (quinze) pontos para outras Especializações <i>Lato Sensu</i>.</li> </ul>	<p>Ver item VI do Edital Certificado, Atestado, Declaração ou Ata de Defesa da Dissertação.  (legível, sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 40 pontos</p>
<p><b>PONTUAÇÃO TOTAL</b></p>		<p><b>100 PONTOS</b></p>

\*Considera-se **mês completo**: 28 dias trabalhados para o mês de fevereiro; 30 dias para os meses de abril, junho, setembro e novembro; 31 dias para os meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DO PROGRAMA UAB

Pela presente DECLARAÇÃO, eu \_\_\_\_\_,  
RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro que não recebo  
nenhuma outra bolsa incompatível com a Bolsa do Programa UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(se servidor público)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu  
\_\_\_\_\_, RG n°:  
\_\_\_\_\_, CPF n°: \_\_\_\_\_, servidor público de matrícula n°:  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro  
de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_, em exercício na(o)  
\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas  
atividades no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(se servidor público)

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a)  
\_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, CPF n°  
\_\_\_\_\_, Matrícula n° \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_ horas  
semanais, distribuídas no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, que as atividades a serem  
desempenhadas no âmbito Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) são compatíveis com sua  
programação de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 26/11/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100532681** e o código CRC **3510CB5A**.

---

Referência: Processo nº 2310.01.0015463/2024-46

SEI nº 100532681